



POLÍTICA DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE



POLÍTICA DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE

A Direção da Faculdade Iguazu, no uso de suas atribuições e considerando, o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988; nas Leis 10.048/2000 e 10.098/2000; no Decreto 5.296/2004; no Estatuto da Pessoa com Deficiência; e nas demais leis e normas correlatas; que dispõe a Portaria Nº 3.284, de 07 de novembro de 2003 e em sintonia com o ordenamento jurídico, o que dispõe a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Política de Acessibilidade da Faculdade baseia-se nas seguintes diretrizes:

- I. A definição de deficiência é a ausência ou a disfunção de uma estrutura psíquica, fisiológica ou anatômica, resultando em impedimento para desenvolver habilidades consideradas normais para o ser humano.
- II. A acessibilidade é um conceito em evolução, resultante da interação entre as pessoas com deficiência e as barreiras atitudinais, ambientais e de comunicação que impedem sua plena e efetiva participação e inclusão na vida em sociedade.
- III. A autonomia, a independência e a segurança das pessoas com deficiência são conceitos que devem ser considerados quando da elaboração e implementação de projetos e ações.
- IV. A acessibilidade das pessoas com deficiência é princípio, direito e garantia para o pleno e efetivo exercício da vida em sociedade, da cidadania e dos demais direitos.
- V. As pessoas com deficiência devem ser respeitadas e reconhecidas perante a lei e gozar de igualdade de direitos, condições e oportunidades em relação às demais pessoas em todos os aspectos da vida, considerando sua diversidade.
- VI. As pessoas com deficiência devem ter a liberdade de fazer as próprias escolhas e de participar de decisões relativas a programas e políticas, em especial aquelas que lhes dizem respeito diretamente.
- VII. O respeito pelas diferenças e a aceitação de que as pessoas com deficiência fazem parte da diversidade humana.
- VIII. A discriminação contra qualquer pessoa, por motivo de deficiência, é considerada violação da dignidade e dos valores inerentes ao ser humano.
- IX. A instituição de educação superior tem papel preponderante na criação de novos padrões de consumo e produção e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, razão pela qual detém a capacidade e o dever de potencializar, estimular e multiplicar a promoção e a implementação de recursos, projetos e ações que garantam a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência.



- X. A efetiva prestação de serviços públicos e de interesse público depende da adoção de medidas que assegurem às pessoas com deficiência a ampla e irrestrita acessibilidade ambiental, comunicacional e atitudinal.

Art. 3º A Política de Acessibilidade da Faculdade tem como objetivos:

- I. zelar pela aplicação da legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como das normas técnicas e recomendações vigentes, nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados pelos órgãos da Faculdade;
- II. incorporar transversalmente os conceitos e princípios da acessibilidade em todas as ações, projetos, processos de trabalhos e aquisições realizados na Instituição, para atendimento das demandas internas e da sociedade;
- III. implementar ações continuadas de inclusão social das pessoas com deficiência, de forma a lhes permitir o pleno exercício da cidadania no âmbito da Faculdade;
- IV. permitir que as pessoas com deficiência tenham acesso aos ambientes, serviços e recursos materiais disponíveis na Instituição, eliminando barreiras físicas e arquitetônicas, priorizando soluções inclusivas e sustentáveis;
- V. facilitar o acesso das pessoas com deficiência aos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, eliminando barreiras tecnológicas e de comunicação, promovendo a percepção, capacidade de operação, compreensão e robustez daqueles meios;
- VI. promover ações de capacitação de funcionários, para que possam conhecer e adotar novas práticas e tecnologias, a fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência;
- VII. promover ações de sensibilização do corpo funcional, difundindo uma cultura de inclusão na Faculdade e contribuindo para eliminar o preconceito, a discriminação e outras barreiras atitudinais;
- VIII. incentivar a participação de funcionários com e sem deficiência, no planejamento, execução e avaliação de ações inclusivas na Instituição;
- IX. avaliar periodicamente o desempenho das ações inclusivas implementadas na Instituição, adotando, se necessário, as medidas preventivas e corretivas cabíveis;
- X. contribuir para o acesso da pessoa com deficiência a postos de trabalho na Faculdade;
- XI. estabelecer parcerias com outras instituições, sobretudo entes governamentais, para promover a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos e experiências, disseminar e compartilhar as melhores práticas em acessibilidade, estimular e apoiar a implementação de ações voltadas à acessibilidade e à inclusão social das pessoas com



deficiência;

- XII. divulgar as ações realizadas pela Faculdade para promover a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Atendimento Psicopedagógico da Faculdade, por meio de seu Programa de Acessibilidade, de forma integrada com os diversos setores da Instituição, a promoção, o monitoramento e o assessoramento das ações de acessibilidade das pessoas com deficiência, norteando-se pelas proposições contidas no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único - As atividades do Programa de Acessibilidade estarão restritas à sua área de atuação, sem prejuízo de outras iniciativas de responsabilidade social já existentes ou a serem coordenadas por outros setores da Faculdade.

Art. 5º São atividades/recursos para Núcleo de Apoio Psicopedagógico relacionado às diferentes necessidades especiais:

- I. **Estudantes com deficiência mental (intelectual)** – controle consciente do comportamento, atenção e lembrança voluntária, memorização ativa, pensamento abstrato, raciocínio dedutivo, capacidade de planejamento, entre outros.
- II. **Estudantes com deficiência auditiva ou surdez** – a exploração em Libras do conteúdo trabalhado em sala, o ensino de Libras, incluindo a criação de sinais para termos científicos conforme a necessidade, em analogia a conceitos já existentes, o ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua.
- III. **Estudantes com deficiência visual ou cegos** – Sistema Braille, orientação e mobilidade, utilização de recursos ópticos e não ópticos, atividades de vida autônoma; software de ampliação de tela e de leitura de texto, com ampliação flexível em vários tamanhos e sem distorção, ajuste de cores, otimização de foco, ponteiro e cursos, entre outros.
- IV. **TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade)** – Prestar atendimento individualizado a este aluno; permitir avaliação oral, explicar o conteúdo mais de uma vez permitir que a avaliação escrita seja realizada com tempo maior do que para os outros alunos; pedir que ele ouça a sua pergunta até o final, isto porque tem dificuldade de ouvir a pergunta toda, procurar entender a sua produção textual, uma vez que tem dificuldade em leitura e escrita, buscar meios que o levem a completar a tarefa solicitada.
- V. **Transtorno do Espectro Autista** – A IES se compromete a buscar meios para facilitar o convívio em sociedade, valorizando o conhecimento que esses alunos trazem, ao invés, de enumerar o que as falta. Assim a Núcleo de Apoio Psicopedagógico buscará realizar



intervenções pedagógicas que deverão ser pautadas inicialmente nos aspectos do ensino e da aprendizagem, no que diz respeito ao desenvolvimento cognitivo, vinculados à familiarização com o ambiente ao melhor domínio da rotina educativa, ao estabelecimento de vínculos e estratégias de comunicação e à destinação social na IES, visando o desenvolvimento das atitudes e posturas pessoais como fator facilitador ao processo de ensino-aprendizagem.

- VI. **Estudantes com altas habilidades/superdotação** – Programas de enriquecimento curricular (intracurricular e extracurricular), aceleração de estudos, compactação curricular, programa intensivo de treinamento, projetos e bolsas de iniciação científica, estágios em salas de recursos multifuncionais, entre outros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Superior.



ANEXO – PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação da Política de Acessibilidade da Faculdade está organizado em 7 (sete) dimensões, englobando ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais normativos de acessibilidade:

ARQUITETÔNICA		
Ações	Período de realização	Responsável
Implantar de um Projeto de Acessibilidade, aprovado por um profissional Engenheiro, constando diversas ações de promoção da acessibilidade e do atendimento as pessoas com necessidades especiais.	2022 a 2023	NAP Mantenedor Direção Geral
Adequar a infraestrutura em termos de sanitários adaptados para PNE (masculino e feminino), bebedouros, estacionamento, rampa de acesso, corrimão de escadas.	Contínuo	Mantenedor Direção Geral
Cumprir com o Projeto de Acessibilidade, respaldado por um profissional Engenheiro constando a instalação de piso tátil, identificação em Braille, mapa tátil.	2022 a 2023	Mantenedor Direção Geral
Implantar o previsto no Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros AVCB.	2022 a 2023	Mantenedor Direção Geral
Adquirir mobiliário específico para atendimento a alunos com deficiências.	Sempre que necessário	Mantenedor Direção Geral

INSTRUMENTAL		
Ações	Período de realização	Responsável
Adaptação do mobiliário.	2023 a 2024	Mantenedor Direção Geral
Disponibilização de hardware e software especializados sempre que necessário.	Contínuo	TI Mantenedor Direção Geral

ATITUDINAL		
Ações	Período de realização	Responsável
Acolhimento, orientação e acompanhamento dos alunos.	Contínuo	NAP Direção Geral Coord. de Curso



Apoio e orientação aos professores e coordenadores.	Contínuo	NAP Mantenedor Direção Geral
Apoio e orientação para agentes patrimoniais.	Contínuo	Mantenedor Direção Geral

COMUNICACIONAL		
Ações	Período de realização	Responsável
Disponibilizar editais sonoros.	Contínuo	TI Marketing Coordenação Geral
Oferecer recursos tecnológicos e equipamentos.	Contínuo	NAP Mantenedora Direção Geral Coord. de Curso

PROGRAMÁTICA		
Ações	Período de realização	Responsável
Cumprir leis e normas que respeitam e atendem as necessidades das pessoas com deficiência, e se necessário, utilizar adaptações razoáveis para incluir a todos. Um exemplo é a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira da Inclusão (LBI), ou a Convenção da ONU sobre Direitos da Pessoa com Deficiência.	Contínuo	NAP Mantenedora Direção Geral Coord. de Curso
Cumprir com o Decreto nº 5.626/2004, incluindo a disciplina Libras na estrutura dos cursos de Licenciatura como disciplina obrigatória e na estrutura dos cursos Bacharelados, como disciplina optativa.	Contínuo	NDE Coord. de Curso

DIGITAL		
Ações	Período de realização	Responsável
Adequação do Site Institucional	2023	TI Marketing Direção Geral Equipe Multidisciplinar
Implementação da Plataforma Pincel Atômico	2023	TI Equipe Multidisciplinar



Instalação dos programas de acessibilidade nos ambientes virtuais de utilização do aluno)	2023 a 2024	TI Equipe Multidisciplinar
Interação da Biblioteca Virtual com AVA e PHL e suas respectivas ferramentas de interação.	2023 a 2024	TI Equipe Multidisciplinar

METODOLÓGICA		
Ações	Período de realização	Responsável
Proteger todos os Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Estas pessoas serão atendidas pela IES através deste Plano de Acessibilidade destinado às pessoas com Necessidades Especiais. Além disso, ofertar Programa de Atendimento Psicopedagógico. O respectivo programa tem o objetivo de promover, por meio de orientação e aconselhamento psicopedagógico, o desenvolvimento do processo de aprendizagem do aluno.	Contínuo	NAP Mantenedora Direção Geral Coord. de Curso
Assegurar aos candidatos com Necessidades Especiais as condições adequadas à participação no processo seletivo. Sendo o candidato aprovado, é assegurado o direito à matrícula, bem como o direito a acompanhante especializado.	Contínuo	NAP Mantenedora Direção Geral Coord. de Curso
Capacitar docentes/tutores e pessoal técnico administrativo ou utilizar profissionais capacitados nas linguagens especiais (Braille e Libras).	Contínuo	NAP Mantenedora Direção Geral Coord. de Curso
Mapear os alunos com deficiências.	(Re) Matrícula	Secretaria TI NAP
Flexibilizar e adaptar os critérios para correção das provas escritas, respeitando as particularidades e individualidade do aluno especial.	Contínuo	NAP Mantenedora Direção Geral Coord. de Curso
Realizar fóruns de discussão que subsidiem a formulação de políticas de atendimento ao aluno Espectro Autista.	Contínuo	NAP Mantenedora Direção Geral Coord. de Curso
Estabelecer convênios com associações voltadas ao atendimento de pessoas com deficiências.	Contínuo	NAP Direção Geral Coord. de Curso



Elaborar provas/avaliações de habilidades específicas de acordo com a deficiência do aluno.	Sempre que necessário	NAP Coord. de Curso
Incentivar e promover a capacitação de profissionais para o atendimento a alunos com deficiências.	Contínuo	Direção Geral Coord. de Curso
Produzir e adquirir materiais didáticos e equipamentos, de acordo com a demanda.	Contínuo	Direção Geral Coord. de Curso
Disponibilizar lupas na biblioteca.	Contínuo	Direção Geral
Ofertar a disciplina LIBRAS nos currículos dos cursos de graduação - obrigatória nas licenciaturas e em Fonoaudiologia e optativa nos demais cursos.	Contínuo	NDE Coord. de Curso Colegiado de Curso
Ofertar a disciplina voltada para Leitura e Produção de Textos como disciplina obrigatória em todas as matrizes dos cursos, como forma de oferecer ao acadêmico com dificuldades em acompanhar determinados componentes curriculares, as condições adequadas para a superação de suas dificuldades.	Contínuo	NDE Coord. de Curso
Cumprir com o Decreto nº 5.626/2004, incluindo a disciplina Libras na estrutura dos cursos de Licenciatura como disciplina obrigatória e na estrutura dos cursos Bacharelados, como disciplina optativa.	Contínuo	NDE Coord. de Curso

As ações realizadas pela Faculdade, visam proporcionar não só a acessibilidade arquitetônica, mas também à comunicação e informação. Além disso, visam à superação de barreiras não somente físicas, mas também atitudinais, por meio do planejamento e implementação de atividades de conscientização e informação a respeito das condições de acessibilidade a serem adotadas para o atendimento de pessoas com deficiência por toda comunidade acadêmica.

Propõem, ainda, o monitoramento constante dos alunos com deficiência matriculados na IES, através do Núcleo de Apoio Psicopedagógico, com vistas a adotar medidas de apoio que oportunizem a plena participação dos mesmos em todas as atividades acadêmicas.

Capanema/PR, 25 de janeiro de 2023.

Dayane Kally de Araújo Souza

Diretora da Faculdade Iguaçu